CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a construção de uma vila náutica representa uma oportunidade singular de alavancar o turismo, promover o esporte e preservar a natureza, tudo isso em um só espaço; a ideia de um modelo de vila náutica com infraestrutura de lazer, vendas de barcos e competições marítimas merece um planejamento meticuloso e inovador que atenda às necessidades da comunidade e dos visitantes;

b) o primeiro passo para a criação da vila náutica é escolher uma localização privilegiada: um espaço próximo à Costa, com fácil acesso por rodovias e transporte público, seria ideal; além disso, a topografia deve ser plana, permitindo uma fácil circulação e a construção de marinas e docas, e a proximidade de atrativos turísticos naturais, como praias, lagoas ou rios, também enriqueceria a experiência dos usuários;

c) a infraestrutura de lazer deve ser projetada para englobar uma diversidade de atividades, e um dos principais componentes deve ser a marina, com capacidade para armazenar uma variedade de embarcações, incluindo veleiros, lanchas e caiaques; além disso, áreas de convivência, como restaurantes, bares e lojas de equipamentos náuticos, devem ser integradas para estimular a interação social e movimentar a economia local com o turismo náutico;

d) para a recreação, a vila pode incluir trilhas para caminhadas e passeios ciclísticos, espaços para piqueniques e áreas para a prática de esportes aquáticos, como stand-up paddle, windsurf e mergulho; pode, ainda, implementar uma frota de embarcações para aluguel, a fim de permitir que os visitantes experimentem a navegação sem a necessidade de adquirir um barco;

e) um dos pilares da vila náutica será a seção dedicada à venda de barcos, onde concessionárias e fabricantes poderão expor seus produtos, podendo haver organização de showrooms e feiras anuais de barcos para atrair entusiastas e compradores;

f) a presença de serviços de manutenção e reparo também é fundamental, garantindo que os proprietários de embarcações possam cuidar de seus investimentos em um só lugar; além disso, oficinas e cursos de navegação, segurança no mar e manutenção de embarcações podem ser oferecidos, criando uma comunidade mais bem informada e segura;

g) uma das principais atrações da vila náutica será a organização de competições marítimas: desde regatas de vela até campeonatos de jet ski; esses eventos não só promoverão o esporte, mas também atrairão competidores e torcedores de diversas regiões, fomentando o turismo local; e a construção de um centro de eventos e auditores à beira-mar poderá abrigar cerimônias de premiação, palestras e workshops, reunindo amantes do mar e fortalecendo os laços comunitários;

h) é imprescindível que a vila náutica adote práticas sustentáveis, como medidas de preservação ambiental, como a utilização de materiais ecologicamente corretos na construção, sistemas de tratamento de água e gestão de resíduos sólidos, que farão toda a diferença;
i) a educação ambiental, por meio de palestras e campanhas de conscientização, pode ser incorporada à programação da vila, engajando a comunidade na proteção dos recursos naturais;
j) criar um modelo de vila náutica com infraestrutura de lazer, vendas de barcos e competições marítimas promete ser uma alternativa inovadora e sustentável que beneficiará tanto a economia local quanto a comunidade mais ampla, criando um espaço vibrante e integrado ao ambiente natural,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, através de secretaria competente, criar a Vila Náutica: Infraestrutura, Lazer e Competição Marítima.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral